



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CAMINHANDO COM O POVO

PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130

BAIRRO: CENTRO

CEP - 68.660-000

C.N.P.J. 05.193.073/0001-60

PABX-91-446-1887

TEL: 91-446-1822

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA



LEI MUNICIPAL N.º 131/2007,

DE 26 DE JUNHO DE 2007.

**“CONCEDE PENSÃO ESPECIAL AO SERVIDOR
Sr. MÁRIO AMARAL FERREIRA DA SILVA É DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado CONCEDER, Pensão Especial ao Servidor Público Sr. **MÁRIO AMARAL FERREIRA DA SILVA**, Chefe de Departamento do quadro da Secretaria Municipal de Administração, na forma do artigo 40 § 7º da Constituição Federal de 1988 e § 5º do Artigo 202 da Lei Orgânica Municipal em consequência de acidente em serviço.

Art. 2º - O Valor da pensão especial é de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) equivalente ao valor dos proventos do servidor.

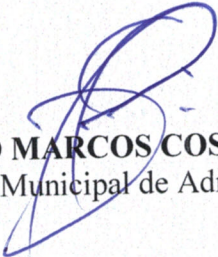
Art. 3º - É assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e no mesmo índice dos Servidores Públicos ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, 26 de junho de 2007.


VILDEMAR ROSA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra mencionada.


ANTONIO MARCOS COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração